



Decreto N° 86 - de 02 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0010.2.0062-2.759.005 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO - - - - - R\$ 14.813,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.813,50

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 14.813,50

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-2.660.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 150,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 150,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.963,50

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.963,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Junho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

